



**LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ nº 03.378.521/0001-75  
NIRE 33300263161  
COMPANHIA ABERTA

### **Comunicado ao Mercado**

A **Light S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia”) (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral as instruções referentes ao procedimento e prazo para que os Credores Quirografários (exceto com relação aos créditos detidos por *Bondholders*, conforme detalhado abaixo) realizem suas escolhas dentre as modalidades de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial da Companhia (“PRJ”) aprovado na Assembleia Geral de Credores em 29 de maio de 2024, cujo resultado foi homologado pelo juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 18 de junho de 2024, conforme decisão disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (“DJE”) em 19 de junho de 2024 e publicada no referido DJE em 20 de junho de 2024.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste comunicado têm o significado atribuído no PRJ da Companhia.

Os Credores Quirografários deverão realizar suas escolhas em relação às modalidades de pagamento dos seus respectivos Créditos Quirografários, conforme previstas no PRJ, por meio do link <https://planoderecuperacaolight.com.br/> (“Portal”), que estará ativo a partir da 0:00h do dia 05 de julho de 2024, e conforme instruções indicadas no Portal:

- **Credores Apoiadores Conversores – Debêntures Conversíveis Light | Prazo final 03.08.2024**: Credores Quirografários que pretendam aderir a esta modalidade de pagamento deverão realizar as respectivas escolhas por meio do Portal.
- **Credores Apoiadores Não Conversores | Prazo Final 03.08.2024**: Credores Quirografários que pretendam aderir a esta modalidade de pagamento deverão realizar as respectivas escolhas por meio do Portal.
- **Credores Apoiadores Financeiros SESA | Prazo Final 03.08.2024**: Credores Quirografários que pretendam aderir a esta modalidade de pagamento deverão realizar as respectivas escolhas por meio do envio dos respectivos Termos de Adesão Credores Apoiadores Financiadores SESA aos endereços, físico ou eletrônico, indicados na Cláusula 11.8 do PRJ.

Demais detalhes e instruções gerais referentes às modalidades de pagamentos previstas no PRJ estão disponíveis no link: <https://ri.light.com.br/governanca/recuperacao-judicial/>.

Os Credores Quirografários que, na data base de 19 de abril de 2024, eram titulares de Créditos Quirografários que correspondiam, em 12 de maio de 2023, a um valor equivalente a até R\$ 30.000,00, receberão tais créditos à vista, até o dia 17 de setembro de 2024, não



**LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**CNPJ nº 03.378.521/0001-75**  
NIRE 33300263161  
COMPANHIA ABERTA

sendo necessário que tais Credores Quirografários façam qualquer tipo de opção ou adotem qualquer outra providência para tanto em relação a tais créditos, ressalvando-se que:

- Na hipótese de qualquer Credor Quirografário até R\$ 30.000,00 ter adquirido Créditos Quirografários depois do dia 19 de abril de 2024, a parcela do Crédito Quirografário de titularidade do Credor Quirografário até R\$ 30.000,00 adquirida depois de 19 de abril de 2024 deverá ser objeto de opção específica de pagamento, na forma do PRJ.
- Os Credores Quirografários que adquiriram Créditos Quirografários após o dia 19 de abril de 2024 deverão escolher especificamente uma das modalidades de pagamento previstas no PRJ em relação a tais Créditos Quirografários adquiridos, ainda que estes não ultrapassem o valor de R\$ 30.000,00.

Em relação aos Créditos Notas Objeto da Reestruturação, o procedimento de escolha dentre as modalidades de pagamento previstas no PRJ se dará, exclusivamente, no âmbito do procedimento de *scheme of arrangement* iniciado pela Companhia em 03 de julho de 2024, conforme *Part 26 do United Kingdom Companies Act 2006*, o qual tramitará perante a *High Court of Justice of England and Wales*, no Reino Unido, a ser oportunamente informado.

Em linha com as melhores práticas, a Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente atualizados sobre o tema, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2024.

**Rodrigo Tostes Solon de Pontes**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
**LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**LIGHT S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION**  
CNPJ nº 03.378.521/0001-75  
NIRE 33300263161  
PUBLICLY-HELD COMPANY

### **Notice to the Market**

**Light S.A. – In Judicial Reorganization** (“Company”) (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY), hereby informs its shareholders and the market in general the instructions regarding the procedure and deadline for the Unsecured Creditors to make their choices among the payment options provided for in the Company’s Judicial Reorganization Plan (“JR Plan”) approved at the General Meeting of Creditors on May 29, 2024, the result of which was ratified by the court of the 3rd Business Court of the District of the Capital of the State of Rio de Janeiro on June 18, 2024, according to a decision made available in the Electronic Justice Gazette of the Court of Justice of the State of Rio de Janeiro (“DJE”) on June 19, 2024, and published in the aforementioned DJE on June 20, 2024.

Terms beginning with a capital letter and not defined in this notice shall have the meaning attributed to them in the Company’s JR Plan.

The Unsecured Creditors must elect the payment options for their respective Unsecured Claims, as provided for in the JR Plan, via the link [www.planoderecuperacaolight.com.br](http://www.planoderecuperacaolight.com.br) (“Portal”), which will be active from 0:00am on July 5, 2024, and pursuant to instructions available in the Portal:

- **Supporting Converting Creditors – Light Convertible Debentures | Deadline 03.08.2024**: Unsecured Creditors that want to elect this payment option must make the corresponding election via Portal.
- **Supporting Non-Converting Creditors | Deadline 03.08.2024**: Unsecured Creditors that want to elect this payment option must make the corresponding election via Portal.
- **SESA Financial Supporting Creditors | Deadline 03.08.2024**: Unsecured Creditors that want to elect this payment option must make the corresponding election by sending the respective SESA Financial Supporting Creditors Adhesion Term to the physical or electronic addresses indicated in Clause 11.8 of the JR Plan.

Further details and general instructions regarding the payment options provided for in the JR Plan are available at the link: <https://ri.light.com.br/en/governance/judicial-reorganization/>.

The Unsecured Creditors who, on the base date of April 19, 2024, were holders of Unsecured Claims corresponding, on May 12, 2023, to an amount equivalent to up to R\$ 30,000.00, will receive their respective claims in cash, until September 17, 2024, and it is not necessary for such Unsecured Creditors to make any election with respect to payment option or to adopt any other measure to this end in relation to such claims, provided that:



**LIGHT S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION**  
**CNPJ nº 03.378.521/0001-75**  
NIRE 33300263161  
PUBLICLY-HELD COMPANY

- In the event that any Unsecured Creditor up to R\$ 30,000.00 has acquired Unsecured Claims after April 19, 2024, the portion of the Unsecured Claims owned by the relevant Unsecured Creditor up to R\$ 30,000.00 that was acquired after April 19, 2024 shall be subject to the specific payment option to be elected, in accordance with the JR Plan.
- Unsecured Creditors that have acquired Unsecured Claims after April 19, 2024 must elect one of the payment options among those set forth in the JR Plan with respect to such acquired Unsecured Claims, even if they do not exceed the amount of R\$ 30,000.00.

In relation to the Restructuring Notes Claims, the elections among payment options provided for in the JR Plan will take place within the scheme of arrangement procedure commenced by the Company on July 3, 2024, pursuant to Part 26 of the United Kingdom Companies Act 2006, which will be heard by the High Court of Justice of England and Wales, in the United Kingdom.

In line with best practices, the Company will keep its shareholders and the market in general duly and timely informed about the matter, under the terms of the applicable laws and regulations.

Rio de Janeiro, July 4, 2024.

**Rodrigo Tostes Solon de Pontes**  
Chief Financial and Investor Relations Officer  
**LIGHT S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION**